



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### Lista de verificação **EXTINÇÃO DE CONTRATO**

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO	S/N/ EP ou NA	Observação
1. O tipo de processo foi selecionado corretamente, ou seja, de acordo com o objeto do contrato?		
2. Foi verificado se há algum processo em trâmite solicitando Aditivo ou Apostilamento ao contrato? Se sim, relacioná-los ao processo em epígrafe.		
3. Constam no processo:		
a) Cópia do contrato?		
b) Cópia dos aditivos anteriores, se houver?		
c) Cópia dos apostilamentos anteriores, se houver?		
d) Cópia da Portaria de Designação da Equipe de Fiscalização do Contrato/ARP?		
4. Consta Ofício do Gestor do Contrato:		
a) Apresentando os motivos que justifiquem a extinção contratual, de acordo com o art. 137 da Lei nº 14.133/2021?		
b) Informando se houve culpa da contratada?		
c) Indicando o tipo de extinção pleiteada, de acordo com os incisos I, II e III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 (administrativa; consensual ou judicial)?		
5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, constam nos autos as seguintes informações (Lei nº 14.133/2021, art. 138, § 2º):		
a) Há indenizações e multas a serem pagas à contratada para ressarcimento de prejuízos regularmente comprovados?		
b) Há pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção?		
c) Haverá devolução de garantia?		
d) Haverá pagamento de custos de desmobilização?		
6. Em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração (art. 138, inciso I), constam nos autos as seguintes informações (Lei nº 14.133/2021, art. 139):		
a) Haverá assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar?		
b) Haverá ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade (precedida de autorização expressa do Reitor)?		
c) Haverá execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; e dos valores das multas devidos à Administração?		
d) Haverá retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração?		
e) Haverá exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível?		

7. Os documentos que comprovam os motivos da extinção foram anexados ao processo?		
8. Foi assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa (Lei nº 14.133/2021, art. 137, caput)?		
9. Consta balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos?		
10. Consta relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos pela execução do contrato?		
11. Em caso de extinção pelo descumprimento de cláusulas contratuais, foi instaurado processo administrativo específico para solicitação de aplicação de penalidade à empresa contratada (Lei nº 14.133/2021, art. 139 c/c art. 155)?		
11.1. Se for o caso, os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 foram notificados quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 137, § 4º)?		

